



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

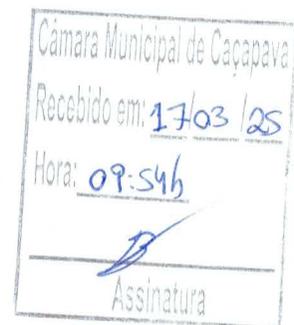
OFÍCIO Nº 083/2025/ATL/PGM

Caçapava, 14 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Emenda à Lei Orgânica

Senhor Presidente,



Pelo presente, passo as suas mãos a inclusa Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, aprovada em 03 de abril de 1990, para que seja levado à apreciação e posterior aprovação por Vossa Excelência e seus dignos Pares.

Atualmente, o § 2º, do Art. 26, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Sessão Legislativa não será considerada encerrada sem a aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). No entanto, para aprimorar os processos legislativos relacionados à tramitação da LDO e garantir um planejamento orçamentário adequado e em conformidade com as normas legais vigentes, é necessária a alteração desse dispositivo.

A proposta é incluir a exceção de que, no primeiro ano do mandato, a Sessão Legislativa poderá ser encerrada sem a aprovação do referido Projeto de Lei. Esta medida visa proporcionar maior previsibilidade e estabilidade orçamentária ao município, assegurando que o exercício financeiro do ano seguinte seja devidamente planejado e atenda às exigências legais.

Ademais, o projeto também propõe a alteração do Art. 150, para que, no primeiro ano do mandato, o prazo para entrega da LDO possa ser estendido até o dia 30 de agosto, não se aplicando o prazo de devolução para sanção.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





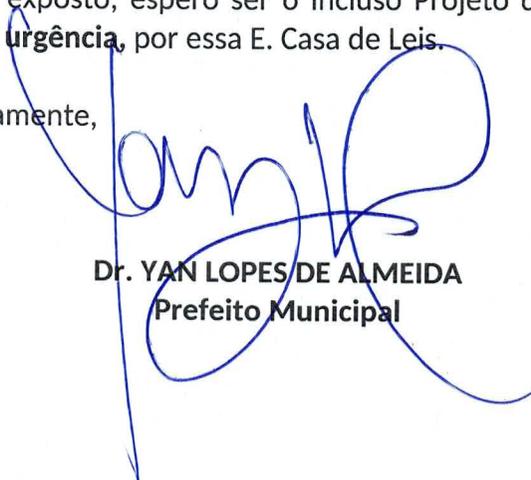
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

A necessidade dessa alteração se justifica, pois, no mesmo período da LDO, também ocorre a entrega do Plano Plurianual (PPA), outro instrumento essencial de planejamento estratégico do município.

Portanto, ao realizar essas alterações, aprimoraremos o processo de encerramento das Sessões Legislativas, garantindo a observância das normas orçamentárias e fiscais, e contribuindo para a boa governança e para a eficiência na execução dos recursos públicos municipais.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

